



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CÂMPUS VOTUPORANGA**

**PORTARIA N.º VTP.0052/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022**

*Determinar para fins de inclusão no Plano Individual de Trabalho Docente carga horária de atividades do Instituto Federal de São Paulo – Câmpus Votuporanga.*

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria n. 3.903, de 04 de novembro de 2015 e, considerando a portaria institucional nº 2.242, de 16 de junho de 2020, considerando as demandas observadas pela CAAD junto à comunidade em relação a projetos, fluxo e atividades; **RESOLVE:**

Art. 1º - DETERMINAR para fins de inclusão no Plano Individual de Trabalho Docente, carga horária semanal de atividades Câmpus Votuporanga.

Referente a	Atividade	Limite de Carga horária (semanal)	Comprovação/Normativo
<b>Atividades de qualificação pessoal</b>	Ser aluno regular em programas de pós-graduação stricto sensu	Até 12 horas	Comprovante de matrícula atualizado ou certificado de conclusão
	Ser aluno especial em programas de pós-graduação stricto sensu	Até 12 horas / 6 horas por disciplina	Comprovante de frequência na disciplina (histórico)
	Estar vinculado ao programa de pós-doutorado	Até 12 horas	Declaração do orientador ou supervisor do programa
	Estar matriculado em curso de graduação ou formação pedagógica - presencial ou EAD	Até 12 horas	Comprovante de matrícula atualizado
	Cursos livres de qualificação - presencial ou EAD	Até 4 horas por curso/ 4 horas no total	Comprovante - apresentação de certificação no nome do docente / Declaração da Coordenação de curso
<b>Atividades e compromissos em</b>	Presidente CAAD	Até 3 horas	Portaria de designação
	Membro CAAD	Até 2 horas	Portaria de designação
	Membro do Napne	4 horas semanais	Portaria de designação nos termos da PORTARIA NORMATIVA RET IFSP N. 8, DE 28 DE JUNHO DE 2021

<b>Comissões</b>	Presidente Napne	Mínimo de 20 horas	Portaria de designação nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA PRE IFSP nº 13, de 17 de fevereiro de 2022.
<b>Atividades de Coorientação em TCC ou Iniciação Científica</b>	Trabalho de final de curso de graduação ou educação - Coorientação	Até 2 horas por trabalho / até 10 horas no total	Declaração de orientação ou ata de defesa
	Iniciação científica ou tecnológica - Coorientação	Até 4h por trabalho / até 17 horas no total	Termo de Aceite de Orientação assinado pelo orientador e orientados ou Certificado de Defesa ou Declaração da Coordenação do curso

Art. 2º - Casos omissos serão tratados pela Direção-Geral do câmpus.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Documento assinado eletronicamente*

Ricardo Teixeira Domingues  
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Ricardo Teixeira Domingues, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/VTP, em 27/06/2022 18:05:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 363694  
Código de Autenticação: 0a979cfb48

